



Associação de Estudantes da
Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto

Regulamento da 2ª edição do
Pharma Start & Solve

DAEFFUP

Este artigo encontra-se dividido em 3 Capítulos e Anexos:

Capítulo I: Disposições gerais;

Capítulo II: Funcionamento;

Capítulo III: Disposições finais;

Anexo.

Capítulo I

Disposições Iniciais

Artigo 1º

(Âmbito)

1. O concurso *Pharma Start & Solve*, doravante designado PSS, da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP), realizado em parceria com diversas entidades, apresenta como objetivo o desenvolvimento de ideias inovadoras e projetos empreendedores, ressaltando a interdisciplinaridade das equipas.

Artigo 2º

(Objetivo)

1. O PSS tem como objetivo a apresentação de projetos no âmbito do tema “*Empowerment of the Patient*”, no contexto das Ciências Farmacêuticas e da Comunidade.

Capítulo II

(Funcionamento)

Artigo 3º

(Elegibilidade)

1. São elegíveis a concurso as equipas que cumpram os seguintes requisitos:
 - a. Sejam constituídas por três (3) ou quatro (4) elementos;
 - b. Contenham, pelo menos, dois (2) elementos do 3º, 4º ou 5º ano curricular do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas (MICF) ou graduados da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP) há menos de um (1) ano ou estudantes do 2º e 3º ciclos de estudos da FFUP.

2. Poderão também ser incluídos na equipa outros elementos, obrigatoriamente estudantes, de Instituições de Ensino Superior, sem prejuízo do anteriormente disposto.

Artigo 4º

(Candidaturas)

1. Os interessados em participar no PSS deverão inscrever-se através do preenchimento de:
 - a. Uma (1) única ficha de submissão por equipa, segundo o modelo disponibilizado atempadamente no *site* da AEFFUP;
 - b. Um (1) termo de aceitação assinado por cada participante, em anexo no presente regulamento.
2. Todos os documentos referidos no ponto 1 do presente artigo deverão ser enviados por *e-mail* para o endereço dfesp@aeffup.com, no prazo estipulado para o efeito pela Direção da AEFFUP (DAEFFUP);
3. Para efeitos de candidatura, apenas é válido o envio de uma ficha por equipa, não sendo aceites quaisquer alterações à mesma na 1ª fase do concurso.

Artigo 5º

(Especificações e Método)

1. O concurso será dividido em três (3) fases:
 - a. 1ª fase (24 de setembro a 7 de outubro): Submissão das candidaturas com o resumo do projeto. No final desta fase haverá uma eliminatória, da qual serão escolhidos os cinco (5) melhores projetos.
 - b. 2ª fase: (12 e 13 de outubro): *Bootcamp* de mentoria e formação para desenvolvimento do projeto e de competências na área do empreendedorismo e negócio. No final desta fase haverá uma eliminatória com apresentação perante o júri, na qual serão escolhidos os três (3) melhores projetos.
 - c. 3ª fase: (23 e 24 de novembro): Sessão de apresentação final para o júri. Após esta apresentação serão atribuídos os prémios de 1º, 2º e 3º lugar aos projetos.
2. Todos os pareceres relativos à eliminação e classificação de projetos serão da responsabilidade do júri.

3. Finda a 1ª fase, caso não se verifique um número mínimo de quatro (4) equipas, caberá à DAEFFUP a decisão da realização do concurso.

Artigo 6º

(Júri)

1. O júri será constituído, no mínimo, por três (3) elementos, fazendo parte deste um (1) vogal pertencente ao Departamento de Formação, Estágios e Saídas Profissionais (DFESP) da DAEFFUP do mandato 2017/2018 e, nas demais posições, representantes das parcerias estabelecidas.
2. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.
3. Em caso de empate, aplica-se o grau de interdisciplinaridade das equipas como critério de desempate. Caso este não seja suficiente, o membro do DFESP constituinte do júri terá o voto de qualidade.

Artigo 7º

(Prémios)

1. Para os três (3) projetos honrosos, o PSS contempla como prémios:
 - a. 1º lugar: valor pecuniário de seiscientos euros (600€);
 - b. 2º lugar: valor pecuniário de quatrocentos euros (400€);
 - c. 3º lugar: valor pecuniário de duzentos euros (200€).
2. A entrega dos prémios terá lugar no XIII Congresso Científico AEFFUP.

Capítulo III

(Disposições finais)

Artigo 8º

(Casos Omissos)

1. Quaisquer situações que não se encontrem contempladas no presente regulamento serão analisadas pela DAEFFUP, não havendo recurso das decisões tomadas.

Artigo 9º

(Disposições finais)

1. A candidatura ao concurso implica a aceitação do presente regulamento por todos os membros da equipa, mediante a assinatura do termo de aceitação, anexado ao mesmo.



2. No caso de violação do presente regulamento ou plágio resultará a desclassificação da equipa a concurso.
3. O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor após aprovação em reunião de DAEFFUP.

Pela Direção da Aeffup,

Norberto Moreira Parente

(Presidente da Direção)



Anexo

Termo de a Regulamento da 2ª edição do Pharma Start & Solve

Eu, _____,
portador do CC nº _____, declaro que aceito o Regulamento da 2ª Edição
do *Pharma Start & Solve* e os seus termos como condição para participar no referido concurso.

_____, _____ de _____ de 2018
(data por extenso)

(assinatura do participante)